

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUÍTABA

LEI N° 1454, DE 26 DE AGOSTO DE 1971

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº

1356, de 09 de dezembro de 1970.

A Câmara Municipal de Ituítaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.356, de 09 de dezembro de 1970, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica denominada "Praça José da Silva Ramos", o triângulo compreendido entre a Av. 17 e ruas João Alves Souveia e Fernando Alexandre Vilela de Andrade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba, aos 26 de agosto de 1.971.-

  
- Prefeito Municipal de Ituítaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

AC: NOB. --.